L E I Nº 1.667 - EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

CRIA VAGAS NO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 50, DA LEI 1.200, DE 18/07/1991. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados vagas para cargos já existentes no anexo I da Lei nº 1.200/91, de acordo com os respectivos grupos ocupacionais e níveis assim indicados:

GRUPO OCUPACIONAL 1		
CARGO	**NÏVEL**	**Nº DE VAGAS**
Agente Administrativo	IV	20
Assistente Administrativo	VI	10
Telefonista	II	05
Técnico Contabilidade	VI	02
Oficial Administrativo	V	20
GRUPO OCUPACIONAL 2		
CARGO	**NÏVEL**	**Nº DE VAGAS**
Motorista	V	10
GRUPO OCUPACIONAL 3		
CARGO	**NÏVEL**	**Nº DE VAGAS**
Auxiliar de Laboratório	V	05
Auxiliar de Enfermagem	V	25
Atendente Consultório Dentário	III	20
GRUPO OCUPACIONAL 4		
CARGO	**NÍVEL**	**Nº DE VAGAS**
Fisioterapeuta	VII	05
Nutricionista	VII	03
Odontólogo	VII	20
Enfermeiro	VII	30
Assistente Social	VII	05
Veterinário	VII	02
Médico Ginecológico	VII	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e previsto nos próximos que se seguirem nas diversas rubricas de despesas com pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2005

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.667 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

DIR. DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.667/05 fls 52v-53v de livro Leis
número 12
Jequié 30 de novembro de 2005
Marcela Amaral Ribeiro